

COBERTURA DE EXTRAVIO DEFINITIVO DE BAGAGEM

Formulário de aviso de sinistro, preenchido pelo segurado;

Cópia dos documentos do segurado: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço (conta de luz, água, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90(noventa) dias);

Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e o(s) volume(s) extraviado(s) ou destruído(s) em decorrência de sinistro coberto, incluindo descrição completa dos bens e seus valores em caso de transporte marítimo, terrestre ou ferroviário;

Cópia do P.I.R (Property Irregularity Report) ou World Tracer (documento de registro da reclamação do atraso junto à Cia Transportadora).

Cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou de órgão oficial responsável, quando realizado;

Cópia dos tickets de bagagem referentes a todos os volumes despachados, com os respectivos pesos registrados;

Cópia do bilhete aéreo ou do meio de transporte do trecho onde houve o extravio;

Cópia dos comprovantes de quitação dos valores pagos diretamente ao segurado pela empresa transportadora.

Notas Fiscais originais da compra dos itens de primeira necessidade com relação dos itens adquiridos (Anexo I a este documento)

**Poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do processo.*